



# *Câmara Municipal de Lambari*

RESOLUÇÃO Nº 45/2013

“Altera os valores das diárias de viagem dos Vereadores, Assessores, Chefe de Gabinete, e Servidores da Câmara Municipal de Lambari constantes do anexo II da Resolução nº 01/2002 e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

## **RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - O anexo II da Resolução nº 01/2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO II**

#### **QUADRO DE DIÁRIAS**

Diárias dos Vereadores, Assessores, Chefe de Serviços e Secretaria da Câmara Municipal de Lambari

<b>Localidade</b>	<b>Valor</b>
Localidade situada até 80 km	R\$ 100,00
Localidade situada de 81 até 100 km	R\$ 165,00
Localidade situada de 101 até 200 km	R\$ 335,00
Localidade situada acima de 201 km	R\$ 500,00



# *Câmara Municipal de Lambari*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 17 de abril de 2013.

  
Moisés Teixeira  
Presidente

Registrado e publicado em 17 de abril de 2013  secretaria administrativa.